



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 111920328

Ref.: Ofício SGP-23 nº 669/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado e em atenção à indicação do Vereador Rodrigo Goulart, encaminho-lhe cópia das informações prestadas pela Subprefeitura da Cidade Ademar - SUB-AD, pela Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, pela Procuradoria Geral do Município - Departamento de Desapropriações - PGM/DESAP-G e pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME, a respeito da solicitação de Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, do imóvel localizado na Rua Rolando Curti, s/n - Vila Clara, a fim de que seja implantada quadra poliesportiva.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e de consideração.

TATIANA ROBLES SEFERJAN

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Tatiana Robles Seferjan

Chefe de Gabinete

Em 09/10/2024, às 17:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111920328** e o código CRC **325C316E**.

09/09/2024, 10:00

Consultar Autenticidade e Validade do Histórico da Edificação



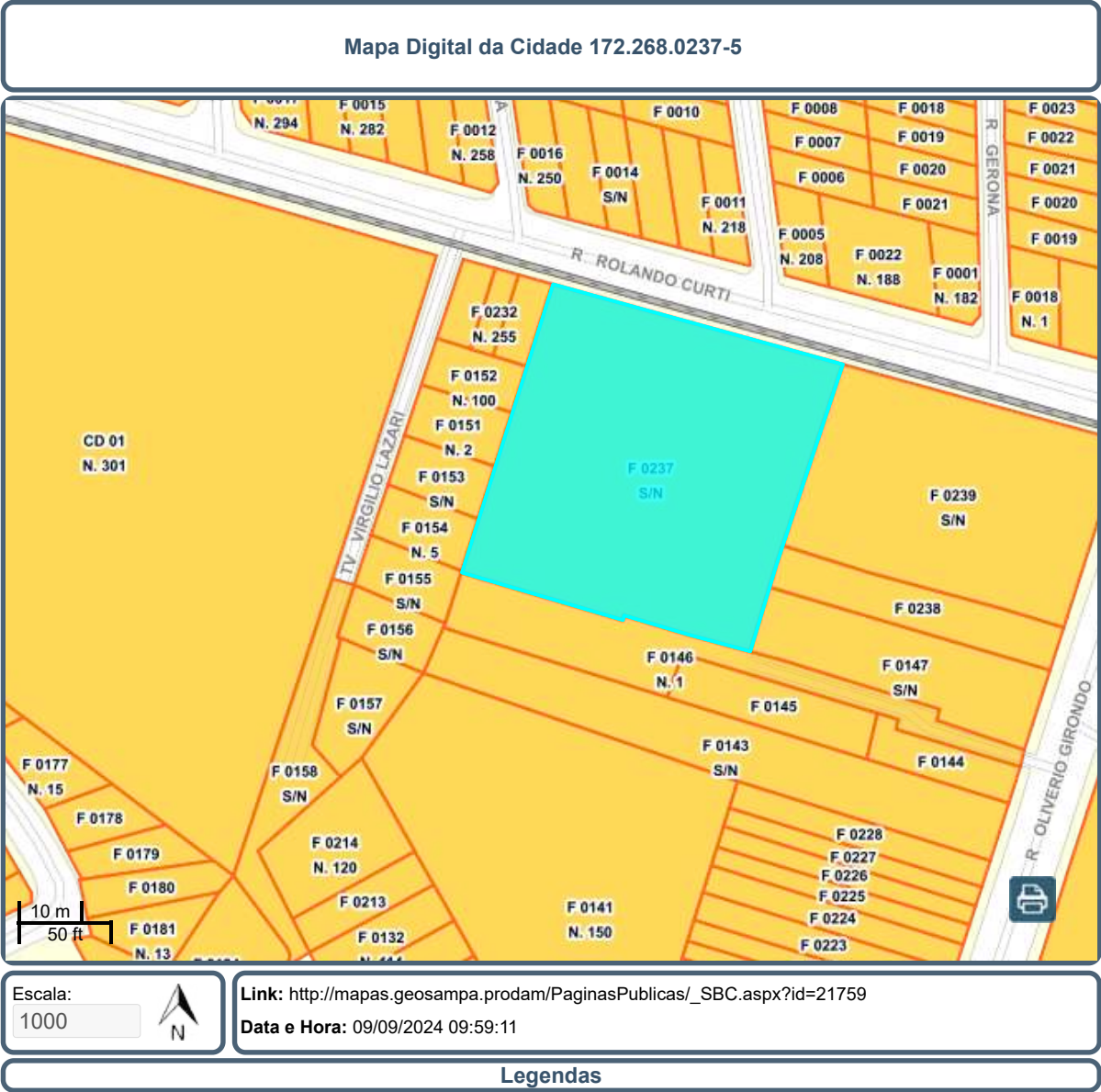
Consulta Histórico da Edificação

Nome do Proprietário do Imóvel:	SANDRA LARGMAN BOROVIK		
Nro do Contribuinte:	172.268.0237-5		
Local de Entrega:	- VL PAULISTA		
CEP (entrega):		Código do Logradouro (entrega):	18872-7
Local do Imóvel:	R ROLANDO CURTI,99999 JABAQUARA		
CEP:		Código do Logradouro:	17338-0
Mensagem:	SQL SEM EDIFICAÇÃO - TERRENO ATIVO		

Copyright SIGRC

09/09/2024, 09:59

.. Sistema de Consulta do Mapa Digital da Cidade de São Paulo ..



***** Lote ***** Os dados acessados são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e devem ser usados exclusivamente para finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de minhas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais.

Setor: 172
Quadra: 268
Lote: 0237
Dígito SQL: 5
Condomínio: 00
Tipo quadra: FISCAL

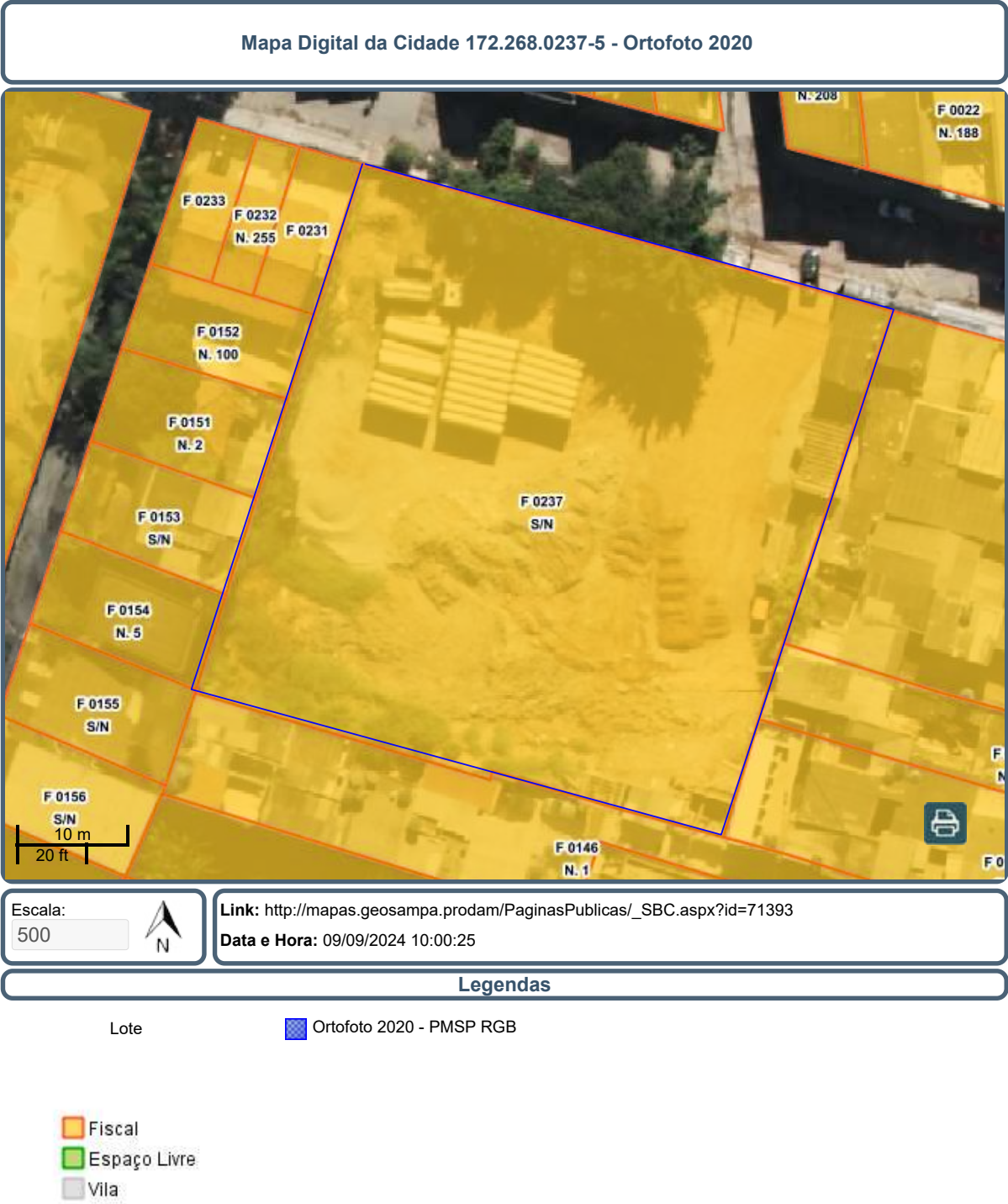
09/09/2024, 09:59

.. Sistema de Consulta do Mapa Digital da Cidade de São Paulo ..

Tipo lote:	FISCAL
Área polígono (m2):	2594
CodLog:	173380
Nome logradouro:	R ROLANDO CURTI
Número porta:	S/N
Complemento:	
Situação:	ATIVO
Tipo uso:	00-Terreno
Tipo terreno:	1-Normal
Área terreno (m2):	2250
Área construída (m2):	0
Testada para cálculo (m):	50.00
Nome proprietário:	SANDRA LARGMAN BOROVIK
Código do contribuinte:	172.268.0237-5

09/09/2024, 10:00

.: Sistema de Consulta do Mapa Digital da Cidade de São Paulo .:



PMSP	SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS	09/09/24
AAH19M01	IDENTIFICACAO DA PROPRIEDADE	10:00:55

Nome do Proprietario : SANDRA LARGMAN BOROVIK

Nome do Compromissario :

Validade : SQL ATIVO

Endereco : R ROLANDO CURTI N.Imovel: 99999

Complemento : Bairro : JABAQUARA

Referencia : Codlog : 173380 CEP: 04414 - 000

Distrito : CIDADE ADEMAR AR : CIDADE ADEMAR

Distrito 02 : Distrito 03:

M.O.C. : 16G - 4D M.S.F.: 07E

Zoneamento :

Lei de Zoneamento :

MODULO	CHAVE	SQL 172 . 268 . 0237 - 5
PF	3 RET	

PMSP	SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS	09/09/24
AAH22M01	DADOS ESPECIFICOS DO TPCL	10:01:06
		PAG 1 +

Ex.: 24 / 25

Fase : ATIVO
 Uso : 000 / TERRENO
 Limpeza : 0 / SEM SERVICO DE LIMPEZA
 Zona Fiscal : 3 / ZONA FISCAL 3 - REG. CIRCUNDANTE Z.F. 2
 Cobranca : 11 / NORMAL
 Fator Espec.: 1,0000
 Isencao :
 Inibicao :

Situacao Atual : ATIVO TERRITORIAL / DESBLOQUEADO Ult.Ex.Trib.: 23
 Valor Venal Imovel : 927.009 VVI CALCULADO PELO SISTEMA
 Valor Venal Excesso : 0

Endereco de entrega : R ITAGYBA SANTIAGO Num.: 549
 Complemento : Referencia:
 Bairro : VL PAULISTA CEP: 04635 - 051 Codlog: 188727
 Banco/Adm. : Ag: /

MODULO CHAVE SQL 172 . 268 . 0237 - 5
 PF 1 HELP 3 RET 5 INIC 8 +PAG

PMSPPMSP

AAH20M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS

TERRENO / EDIFICACAO

09/09/24

10:01:21

PAG 1 +

Terreno :

Exercicio

Area

Fracao ideal

TPCL :

24 / 25

2.250

1,0000

CEDI :

/

0,0000

TE/PR:

00 /

LOTEAMENTO/ARRUAMENTO REGULAR

Tipo :

01 /

NORMAL

Vm2t :

1.157,00

Qtde. de esquinas/frentes :

0

Edificacao :

Exercicio

Area

Area ocupada

ACC

Numero de pavimentos

TPCL :

/

CEDI :

/

Padrao :

MODULO

CHAVE

PF 1 HELP

3 RET

5 INIC

SQL 172 . 268 . 0237 - 5

8 +PAG





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA CIDADE ADEMAR

Unidade de Cadastro

Avenida Yervant Kissajikian, 416, - Bairro Vila Constância - São Paulo/SP - CEP 04657-000

Telefone: 5670-7000

PROCESSO 6010.2024/0003769-6

Informação SUB-AD/CPDU/CAD Nº 110160525

São Paulo, 09 de setembro de 2024.

SUB-AD/CPDU/CAD

Sra Chefe,

segue com mapas e telas com dados sobre o local indicado (SQL 172.268.0237-5)
(110160430).



Gabriela Marília Pires Alves de Souza

Arquiteto(a)

Em 09/09/2024, às 10:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110160525** e o código CRC **F0C55D64**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA CIDADE ADEMAR

Gabinete do Subprefeito

Avenida Yervant Kissajikian, 416, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 04657-000

Telefone: 5670-7001

PROCESSO 6010.2024/0003769-6

Encaminhamento SUB-AD/G Nº 110238025

São Paulo, 10 de setembro de 2024.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Chefia de Gabinete

Em atenção à inicial, com as informações e providências.

Atenciosamente,

Rogério Balzano

Subprefeito

SUB-AD



Rogério Balzano
Subprefeito(a)

Em 10/09/2024, às 09:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110238025** e o código CRC **32183D9C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário

Viaduto do Chá, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003769-6

Informação SEGES/CGPATRI Nº 111192078

SEGES/G

Senhora Chefe de Gabinete,

Restituímos o presente com as informações prestadas por esta Coordenadoria. nos termos do doc 111138910.



Juliana Bueno Brandão Sanches Correa

Coordenador(a) II

Em 25/09/2024, às 14:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111192078** e o código CRC **E76C9FE4**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****Setor de Informação das Áreas Públicas**

Viaduto do Chá, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003769-6**Informação SEGES/CGPATRI/SI Nº 111138910**

São Paulo, 24 de setembro de 2024.

CGPATRI**Coordenadoria****Dra. Juliana Bueno Brandão Sanches Correa**Atendendo ao solicitado pela **SEGES/GAB** (110123756), temos a informar:

- 1) Trata o presente de encaminhamento pela **Câmara Municipal de São Paulo**, da indicação apresentada pelo Sr. Vereador Rodrigo Goulart, para que seja **Declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação (DUP)**, o **imóvel S 172 Q 268 L 0237-5, com área de 2.594m² (Rua Rolando Curti, s/nº)**, proprietário: **Sandra Largman Borovik**, para a **implantação de equipamento social de esportes e atividade física que atenda a demanda do bairro e adjacência**, conforme a inicial – **ofício SGP23 nº 669/2024**, (109186115);
- 2) Juntamos cópia do Mapa Digital da Cidade/Geosampa/Área Pública/Parcelamento/Cadastro Fiscal/Ortofoto 2020 (111129495), na qual indicamos o local aqui em foco, sendo verificado que o mesmo **não** é abrangido por croqui ou CAP, nem loteamento aprovado, estando tal local assinalado em vermelho na **Quadra Fiscal 268/Setor 172** (111129710), correspondendo ao **contribuinte nº 172.268.0237-5**, lançado em nome da **particular indicada no item 1** (111129914), **não** constando a existência de Auto de Cessão, segundo o mencionado mapa digital;
- 3) Consultamos o fichário em “**A/D**” (**Setor 172/Q 268**) e o **QGIS**, e encontramos o seguinte expediente envolvendo o local aqui tratado: **p.a. nº 1996-0.165.824-6**, já **arquivado**, oriundo do **DESAP**, e assunto **DUP**, constando indicada a existência do **DUP nº 35.969/96** (111130071), **sem revogação expressa**, e a **planta p.26.909-B2 de DESAP** (111130260), na qual assinalamos em vermelho o local aqui em análise;
- 4) Deixamos de consultar **CGPATRI/SGD**, em razão do apontado na **Nota 3 da planta citada no item 3**, com **informação recente do DESAP sobre ação não ajuizada**;
- 5) Tendo em vista o exposto, concluímos que **não** encontramos documentos oficiais nesta Coordenadoria que permitam afirmar o domínio municipal sobre o local objeto do presente, assinalado em vermelho (Anexo e Anexo), nos termos dos itens 2 a 4, existindo no entanto o **DUP nº 35.969/96** (Anexo) e a **planta p.26.909-B2 de DESAP**

(Anexo), **observando o colocado no item 4**, podendo eventualmente, **DESAP** se manifestar.

É o que tínhamos a informar.



José Cabral Neto

Arquiteto(a)

Em 24/09/2024, às 13:21.



Paulo Candura

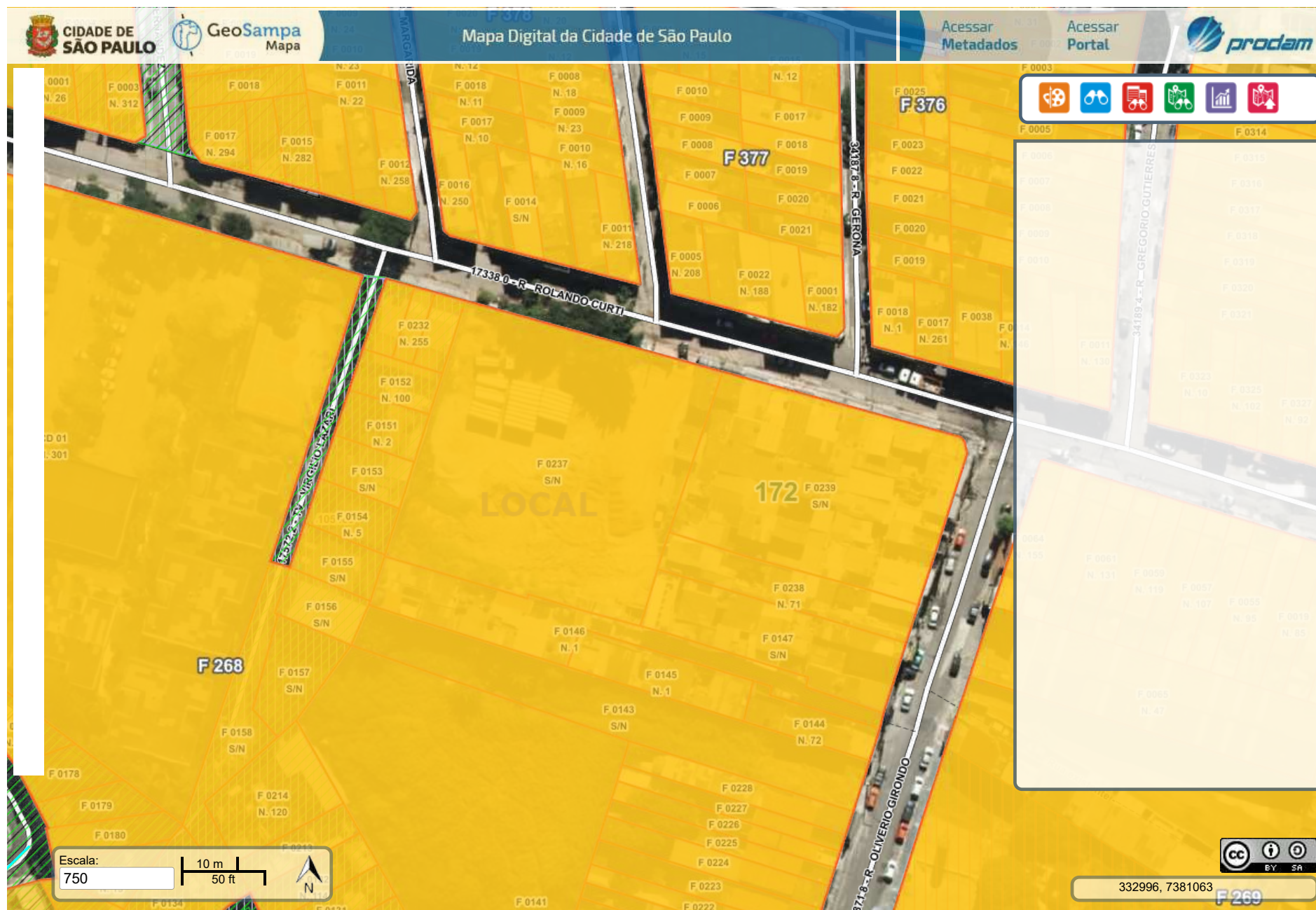
Diretor(a) de Divisão

Em 24/09/2024, às 18:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111138910** e o código CRC **151C2B51**.

23/09/24, 17:11

:: Sistema de Consulta do Mapa Digital da Cidade de São Paulo ::



.: Sistema de Consulta do Mapa Digital da Cidade de São Paulo .:

mapas.geosampa.prodam/PaginasPublicas/_SBC.aspx#

SEI 6010.2024/0003769-6 / pg. 17

Matéria DOCREC 799/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=557292>.

DECRETO Nº 35.969 , DE 1 DE ABRIL DE 1996

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóvel situado no distrito de Jabaquara, necessário à construção de creche.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "m", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel de propriedade particular situado no distrito de Jabaquara, necessário à construção de creche, contido na área de 2.250,00 m² (dois mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-1 na planta anexa P-26.909-B2, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de abril de 1996, 443ª da Fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CACCIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITEA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1 de abril de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

b-5e'000-B5

MONTAGEM DESTA PLANTA TENDO COMO BASE :
1- PLANTA DO SETOR 172, QUADRA 268.
2- ÁREA CONFORME FICHA DE TRANSCRIÇÃO E MEDIDAS LINE-
ARES CONFORME PLANTA DE QUADRA.

P26909- B2

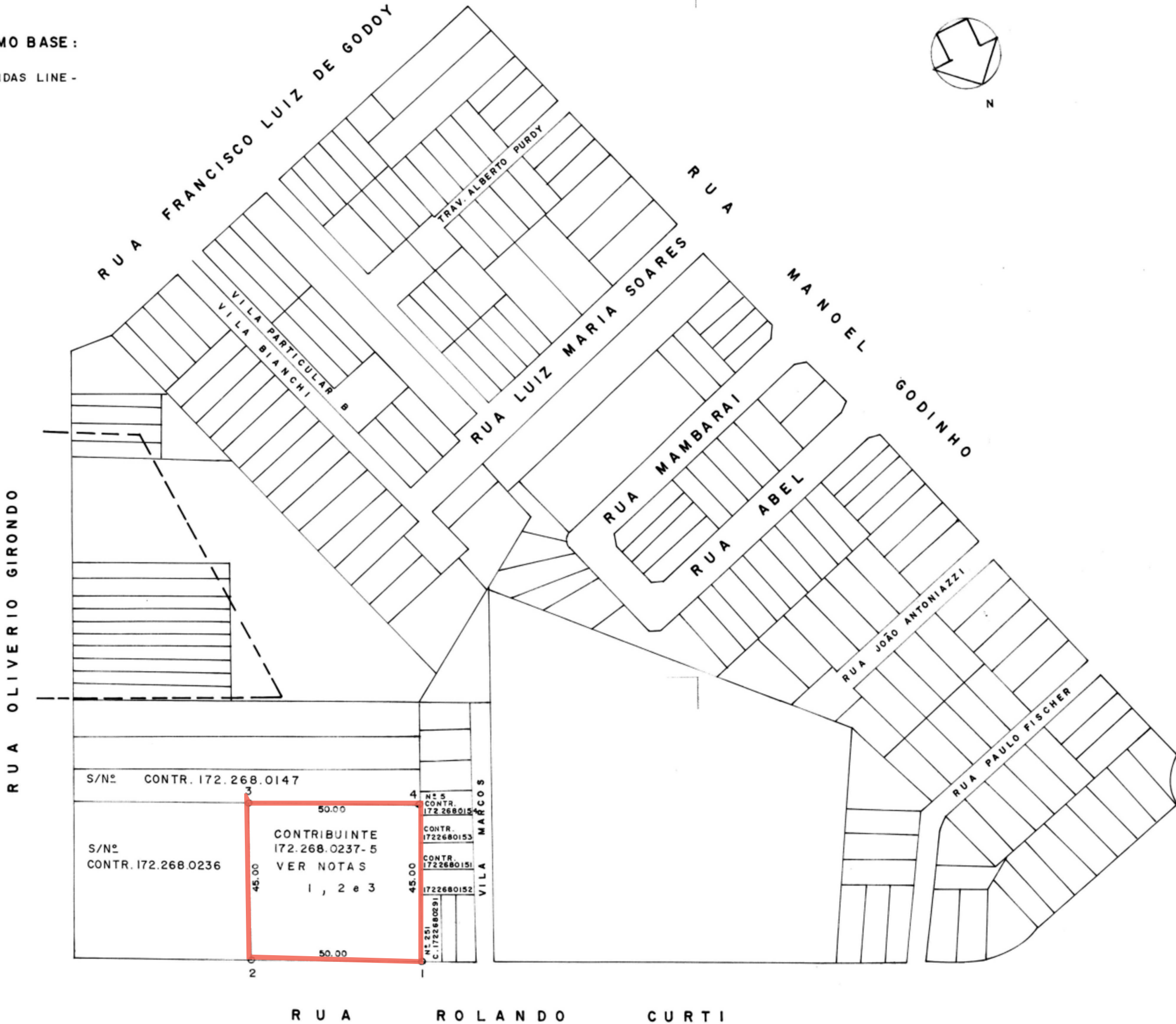


NOTA 1 :
D.U.P. ATRAVÉS DO PROCESSO 43-000.203-96* 21.
ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA: 2250.00 m²
PERÍMETRO: 1- 2- 3- 4- 1 : 2250.00 m
26/2/96. DESAP3302. JORGE. DESAP 32. ENG. RICARDO.

NOTA 2 :
DETERMINAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO 18 - 002.774-89* 10 .
ANOTAÇÃO 016/96 - L VOL - DESAP 331 .
26/2/96. DESAP 3302. JORGE. DESAP 32. ENG. RICARDO.

NOTA 3 :
PROCESSO Nº 43-000.490-96* 15 AÇÃO NÃO AJUIZADA - 26/07/24 - EST. BEATRIZ - ARQ. THIAGO
DETERMINAÇÃO : PROCESSO Nº 43-000.203-96* 21
ANOTAÇÃO Nº 016/96 - L.VOL. - DESAP 331
LOCAL : RUA ROLANDO CURTI S/Nº AO LADO DO Nº 251
CONTR. 172.268.0237 -5
PROPRIETÁRIO : J.L.B. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA .
ÁREAS EM (m²)
NECESSÁRIA = TOTAL : 1- 2- 3- 4- 1 = 2.250,00 m²
27/03/96 DESAP.731 EUNICE - DESAP.71 ARQ.ª MARCIA

NOTA 4 :
DECRETO D.U.P Nº 35.969, DE 1º DE ABRIL DE 1996, REFERENTE A NOTA I
02/04/96 - DESAP.731 - ELZA



DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES	
SEÇÃO DE DESENHO — DESAP 3302	
MELHORAMENTO: CRECHE	
LOCAL: RUA ORLANDO CURTI	
BAIRRO: JABAQUARA	
DISTRITO: JABAQUARA	
SETOR: 172	
QUADRA: 268	
COPIADO:	PROC:
FECHAMENTO DE PLANTA:	ESCALA: SEM ESCALA
CALCULADO:	ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO:
DATA: 26/2/96	CADERNETA:
VISTO:	PLANTA:

b-5e'000-B5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Gabinete da Secretária

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003769-6

Encaminhamento SEGES/GAB Nº 111258642

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rodrigo Goulart

Assunto: Ofício SGP-23 nº 669/2024 - Indicação nº 186/24. Solicitação de Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação, para implantação de quadra poliesportiva.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Chefe de Gabinete,

em atendimento ao Ofício CMSP (109186115) e ao Encaminhamento 109222383, restituo o presente expediente com as informações apresentadas pela área técnica CGPATRI, evidenciadas na Informação 111192078, que acolho.



Thais Barcellos Rodrigues
Chefe de Gabinete

Em 27/09/2024, às 17:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111258642** e o código CRC **1D48AAAC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Primeiro Agrupamento de Informações e Registros
 Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
 Telefone:
PROCESSO 6010.2024/0003769-6
Informação PGM/DESAP-31 Nº 111610452

São Paulo, 01 de outubro de 2024.

PIDE 9014/2024

Processo SEI: 6010.2024/0003769-6

Local:

- RUA Rolando Curti s/nº, Bairro: Vila Clara, Distrito: Jabaquara, SubPrefeitura: Jabaquara.

Interessado: Vereador RODRIGO GOULART.

Assunto do Expediente: Informação sobre desapropriações.

Assunto Catalogado/Solicitação: Esclarecimentos

Referências:

- Decreto: 35.969/1996
- **Processo Administrativo (SIMPROC):** 43-000.203-96*21
- **Planta nº:** P-26.909-B2
- **Contribuinte nº:** 172.268.0237-5

DESAP. 31

Sr. Engenheiro Chefe de Seção Técnica:

1. Trata o presente de: 'Informação sobre desapropriações (*solicitação que seja declarado de utilidade pública, área para implantação de equipamento social de esportes e atividade física*)', para o local indicado (SQL 172.268.0237-5) doc. (110160430).

2. Para o local acima, encontramos em nossos arquivos os seguintes dados:

Planta expropriatória: P-26.909-B2 (111130260).
 Decreto/DUP: 35.969/1996
 Melhoramento: construção de creche.
 Local: Rua Rolando Curti s/nº, ao lado do nº 251.
 Expropriado: J.L.B. Projetos e Construções Ltda.
 Processo expropriatório: 43-000.203-96*21
 Área necessária: 2.250,00 m² (desap. total).
 Perímetro: 1-2-3-4-1.

Contribuinte: 172.268.0237-5

3. DESAP.502, poderá complementar no que mais couber.

01/10/2024
James Yamazato
DESAP 31

DESAP 502 - Chefia

Solicito informar também, encaminhando em seguida a DESAP. G.

Chefe de Seção Técnica - DESAP 31



James Yamazato
Chefe de Seção Técnica
Em 01/10/2024, às 19:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111610452** e o código CRC **F559A4BE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Seção de Registro e Controle

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003769-6

Informação PGM/DESAP-502 Nº 111675722

São Paulo, 02 de outubro de 2024.

Desap G- Assistência Jurídica

Passamos a complementar as informações prestadas por Desap 31 no doc. SEI **111610452**, tendo a acrescentar:

ITEM 2:

Até a presente data, não encontramos em nossos assentamentos, registro de desapropriação ajuizada para o local e contribuinte em questão.



Ana Maria Valeschi Menezes
Assistente Administrativo de Gestão
Em 02/10/2024, às 16:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111675722** e o código CRC **7D2A1D13**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Departamento de Desapropriações**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003769-6**Encaminhamento PGM/DESAP-G Nº 111700971**

São Paulo, 02 de outubro de 2024.

INFORMAÇÃO Nº 189/DESAP-PGM/2024

Assunto: Ofício da Câmara Municipal de Vereadores. Declaração de Utilidade Pública para Desapropriação. Equipamento Esportivo

PREF/CASA CIVIL/ATL - Sr. Assessor,

Trata-se de ofício da Câmara Municipal derivado de indicação do Sr. Vereador Rodrigo Goulart para a declaração de utilidade pública do imóvel situado na Rua Rolando Curti, s/nº, Vila Clara, Subprefeitura de Cidade Ademar, com área de 2.594m², necessário para a implantação de equipamento social de esportes e atividade física.

De acordo com a Divisão Técnica de Informações e Arquivo 111610452, o exato local foi objeto de declaração de utilidade pública por meio do Decreto nº 35.969/1996, com o objetivo de implantação de creche. O imóvel, contribuinte 172.268.0237-5, está descrito na planta de decreto P-26.909-B2 (111130260).

Transcorreu o prazo de caducidade de 5 anos sem que a ação de desapropriação tenha sido proposta, porquanto não foi requerida a abertura de processo expropriatório pela Pasta responsável pelo projeto. O decreto, portanto, não possui mais efeito.

Acolhida a pretensão no nobre Vereador, caberá à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME, que já opinou pela possibilidade de implantação de quadra esportiva, tendo em vista o tamanho reduzido no imóvel, cumprir o procedimento previsto no Decreto 53.799, de 26 de março de 2013, alterado pelo Decreto 54.535, de 30 de outubro de 2013.

Deverá requerer ao Departamento de Desapropriações a declaração de utilidade pública da área apontada que, caso coincidente com a da declaração caduca, poderá ter parte do material técnico aproveitado, como a planta de decreto. A minuta do decreto é feita por DESAP e encaminhada a esta Assistência Técnico-Legislativa.

SEME será responsável em contratar empresa especializada em avaliação de imóveis para elaboração de laudo administrativo, o qual descreverá o imóvel, apresentará a planta expropriatória e o avaliará. Outrossim, a Pasta deverá dispor do recurso para pagamento da indenização e se

responsabilizará em fornecer os meios necessários para obtenção da posse, caso eventuais ocupantes ofereçam resistência para deixar o local, bem como em vigiar o local para evitar invasões antes da implantação da quadra.

O procedimento de desapropriação pode ser realizado de maneira amigável, por escritura pública, se o proprietário aceitar a oferta da Expropriante, ou judicial, no qual a indenização é fixada pelo juiz; neste caso, SEME poderá ser instada a complementar o valor da oferta.

José Luiz Gouveia Rodrigues
Procurador Assistente Jurídico
PGM/DESAP
OAB/SP 173.028

De acordo,
Ludmila A. A. V. dos Santos
Procuradora Diretora
PGM/DESAP
OAB/SP 190.450



Ludmila Angela Acquati Velloso dos Santos
Procurador(a) do Município
Em 03/10/2024, às 06:48.



José Luiz Gouveia Rodrigues
Procurador(a) do Município
Em 03/10/2024, às 10:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111700971** e o código CRC **4797559A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos

Rua Pedro de Toledo, 1591, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04039-034

Telefone: 3396-6422

Manifestação

São Paulo, 04 de outubro de 2024

SEME / GABINETE

Sr. Secretário

Sr. Chefe de Gabinete

Sra. Assessora

Trata o presente de solicitação da Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rodrigo Goulart, visando declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Rua Rolando Curti, s/n - Vila Clara (S172 Q268 lote 0237-5, com área de 2.594 m2), para implantação de equipamento social de esportes e atividade física que atenda à demanda do bairro e adjacências.

Segue planta / visão aérea delimitada exata da área para vosso parecer técnico (documento anexado pela Subprefeitura Cidade Ademar) em SEI 110160430.

Captação Google Maps do local, feita pela Subprefeitura:



Primeiramente cabe salientar que a Cidade Ademar possui 06 equipamentos desta SEME; São eles os CDCs - Clubes da Comunidade que ofertam esportes e lazer para a população do distrito:

Cidade Ademar / Jd, Miriam / Mar Paulista e Represa / Niterói / Pq Dorotéia e Vila Missionária.

O setor de Engenharia desta SEME, a DESM, informou em SEI 110708596, que o local **não tem vocação e características necessárias** para implantação de Centro Esportivo, e sim de apenas possibilidade de construção de quadras e/ou equipamentos de lazer, tais como A.T.I, Playground, entre outros.

Esta SEME gerencia 46 Centros Esportivos e 235 Clubes da Comunidade **(com mínimos estruturais necessários conforme Decreto Municipal 57.260/2016)**, e não quadras e equipamentos livres em vias públicas.

Sob o olhar técnico esportivo deste Departamento de Equipamentos esportivos, há a possibilidade do local ser uma quadra aberta, acoplada há uma praça / algum ATI e/ou playground, para uma livre área.

Exemplos:



Esta tipificação de quadra não adentra ao escopo administrativo desta SEME (que gerencia Centro Esportivo Municipal e CDC - Clube da Comunidade). Estas quadras em áreas livres são de responsabilidade das Subprefeituras locais, em zelar e efetuar suas manutenções necessárias, pela competência.

Os equipamentos que esta SEME gerencia são complexos / pólos (acima de 2.500,00 m²) que requer espaços maiores com vocação junto a prédios administrativos, para acoplar servidores públicos, professores, terceirizados, unidades administrativas, salas de aula, ginásio, campos, entre outros. É mais amplo.

São tipificações diferentes.

PGM/DESAP, em SEI 111700971, informou nos autos as responsabilidades que a SEME terá para prosseguir com o pleito, em um local que não possui característica de pólo esportivo, e sim área de lazer, assim como são praças e quadras abertas livres, especificadas acima neste parecer.

Nesse contexto, por fim, este Departamento sugere que o espaço seja destinado à criação de uma quadra municipal livre aberta, acoplado há algum ATI e/ou playground (exemplificados acima), sob a zeladoria / tutela da Subprefeitura Cidade Ademar, que poderá ser consultada, para oferecer o lazer e prática esportiva para a população.

Atenciosamente.

DANIEL MATTEELLI GALDINO
Diretor II - Departamento Técnico
SEME/ DGEE



Daniel Matteelli Galdino
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 04/10/2024, às 21:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111871057** e o código CRC **70C1A2CB**.

Referência: Processo nº 6010.2024/0003769-6

SEI nº 111871057



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Divisão de Engenharia e Serviços de Manutenção

Rua Pedro de Toledo, 1825, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04039-034

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003769-6

Encaminhamento SEME/DGEE/DESM Nº 110708596

SEME/DGEE

Sr. Diretor:

Analizando as imagens e consultando os sistemas, podemos afirmar que trata-se de uma área carente de equipamentos esportivos públicos.

O terreno não possui as características necessárias para a implantação de Centro Esportivo, devido a sua dimensão, cerca de 2.500,00 m², porém vemos a possibilidade de construção de quadras e/ou equipamentos de lazer.

Retornamos o presente para deliberação superior.

Certos de sua atenção.

São Paulo, 17 de setembro de 2024.



Roberto Carlos Gentil

Diretor(a) I

Em 17/09/2024, às 13:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110708596** e o código CRC **CF0E4680**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Gabinete do Secretário

Alameda Iraé, 35, - Bairro Indianópolis - São Paulo/SP - CEP 04075-000

Telefone: 3396-6547

PROCESSO 6010.2024/0003769-6

Encaminhamento SEME/GAB Nº 111889734

São Paulo, 07 de outubro de 2024.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Chefe de Gabinete,

Com escusas pelo tempo decorrido, ratificamos a manifestação da área técnica da Pasta em SEI! 111871057, informando que o local não tem vocação e características necessárias para implantação de Centro Esportivo, apenas possibilidade de construção de quadras e/ou equipamentos de lazer, não adentrando ao escopo administrativo desta SEME.

Sendo o que havia para informar, restituímos o presente para demais providências e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Franz Felipe da Luz
Chefe de Gabinete
Em 07/10/2024, às 11:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111889734** e o código CRC **DFA84DFA**.